



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1938
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002632/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/86
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Jahu, 04 de novembro de 2019.

Ao Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Sr. Alexandre Pereira da Silva

Assunto: Alteração de Plano de Trabalho da emenda
parlamentar n.º 3730003-Termo de Colaboração 9939/2019

A Organização Sociedade Civil Vila São Vicente de Paulo em Jaú, vem muito respeitosamente através de seu presidente o Sr Francisco Donizete de Oliveira, Solicitar a alteração do plano de trabalho referente ao **Termo de Colaboração n.º 9939/2019-Emenda Parlamentar n.º 3730003**, que tem por objeto Serviço de Acolhimento Institucional de idosos, através de certidão de apostilamento respaldado juridicamente pelo Decreto Federal n.º 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias, onde rege conforme abaixo:

Seção III

Das alterações na parceria

Art. 43. O órgão ou a entidade da administração pública federal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

A alteração, proposta, consiste, em solicitar que seja acrescido o pagamento de um pedreiro com recurso desta emenda parlamentar, conforme planilha de custos apresentada em anexo, já com os outros dois profissionais pagos com este recurso (Assistente Social e Cuidador Social).



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/67-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294 de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.030, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Ademais o Termo de colaboração firmado entre a Prefeitura do Município de Jaú e esta Organização da Sociedade Civil, em sua CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES, item 9.4 rege que é obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento, e o caso em que peço deferimento enquadra-se no art.43, INC II letra "c".

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Francisco Donizete de Oliveira

Presidente

Paulo Fernando Correa Pinto

Responsável Técnico

ANEXO AO APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE PEDREIRO NO CUSTO DE RH

EMENDA PARLAMENTAR 3730003

Encargos Sociais e Trabalhistas															
QT	Cargo	Nome	Formação Profissional	C/H	Salário Bruto	Salário Líquido	FGTS	IRRF	PIS	INSS	13º	Vale Transporte	Férias	Vale Aliment.	Total
01	Pedreiro	José Alcício de Campos	Ens. Fundamental	44	1.841,67	1.565,42	147,33	0,00	18,42	165,75	153,47	110,50	51,16	315,00	2.527,05
01	Cuidador Social	Henrique Mendes Campos	Ens. Médio	44	1.921,35	1.645,12	153,71	0,00	19,21	172,92	160,11	103,31	53,37	142,60	2.450,35
01	Assistente Social	Regina de Fátima Silva Garcia	Ens. Superior	30	1.634,60	1.503,83	130,77	0,00	16,35	130,77	136,22	0,00	--	142,62	2.060,56
Total Folha de Pagamento Mensal															R\$7.037,96